



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 031 DE 10 DE JULHO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos oriundos do Bloco da Proteção Social - BL MAC FNAS - Governo Federal.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos oriundos do Bloco da Proteção Social - BL MAC FNAS - Governo Federal, no montante de R\$ 14.578,44 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Congonhinhas, sendo a entidade beneficiária do recurso.

Art. 2º O repasse será feito como dotação orçamentária abaixo:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.244 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2.039 - CONVÊNIOS MUNICIPAIS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

303 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais - 00904-00935.09.06.06.00.2.500.0000 Proteção Social Especial R\$ 14.578,44

TOTAL GERAL

R\$ 14.578,44

Art. 3º Fica o Município autorizado a repassar eventuais rendimentos financeiros auferidos sobre os recursos, correspondentes ao período em que permaneceram depositados em conta bancária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 10 de julho de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957

OAB/PR nº. 74.746



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 031 de 06 de junho de 2024**, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos oriundos do Bloco da Proteção Social - BL MAC FNAS - Governo Federal*”.

Conforme solicitação advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando que a APAE de Congonhinhas é beneficiária do recurso oriundo do Bloco de Proteção Social – BL MAC FNAS – Governo Federal, necessária se faz a presente propositura para viabilizar a realização do repasse à referida entidade.

Os recursos do bloco de proteção social – BL MAC FNAS destinados às APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) referem-se a transferências de recursos públicos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para apoiar ações de proteção social básica ou especial, especialmente no atendimento a pessoas com deficiência.

Considerando que esta Casa de Leis se encontra em período de recesso, bem como tendo em vista a necessidade do repasse do recurso destinado ao apoio das ações da APAE deste Município, requeremos que a tramitação desta propositura seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos constantes do art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957

OAB/PR nº. 74.746



(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br